



Parecer nº 036 /2019/CSPC

Referente ao P. de Resolução 113/2019

Concede a Comenda Em Segurança para o Senhor Laudicerio Aguiar Machado.

Autor: Dep. Elizeu Nascimento

Relator(a): Deputado(a) _____

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução nº 113/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento que Concede a Comenda Em Segurança Para o Senhor Laudicério Aguiar Machado.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/05/19, sendo colocada em pauta dia 16/05/19, tendo seu devido cumprimento dia 23/05/19. Em 23/05/19, foi encaminhada a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para emissão de parecer dia 25/05/19, tudo conforme folhas 02 e 03/verso.

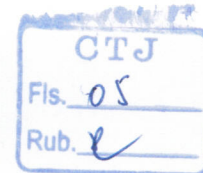
Em sua justificativa o autor alega que o objetivo principal da propositura é homenagear o Senhor Laudicério Aguiar Machado pelos relevantes serviços prestados direta e indiretamente à Segurança Pública do nosso Estado de Mato Grosso.

É o relatório.

MHC



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Social
Comissão de Segurança Pública e Comunitária



II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” a “k” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do Tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Resolução, que concede a “Comenda Em Segurança” ao senhor **Laudicerio Aguiar Machado**, como medida para homenagear às pessoas que tenham se destacado por trabalhos em favor da Segurança Pública no Estado de Mato Grosso.

A referida Comenda foi instituída pela Resolução nº 1.102, em 11.03.2009, a qual assim dispõe em seu artigo 1º:

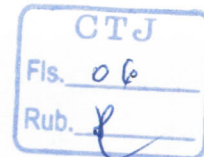
[...]

Art. 1º Criar a Comenda em Segurança, a ser concedida pela Assembléia Legislativa, anualmente, às pessoas que se destacarem por trabalhos em favor da Segurança Pública no Estado de Mato Grosso.”

[...]



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Social
Comissão de Segurança Pública e Comunitária



As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise e seu currículo qualificam seu mérito. Assim, é justo que ao senhor **Laudicerio Aguiar Machado** receba a “Comenda em Segurança”.

É o Parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 113/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 113/2019 - Parecer nº 036 /2019/CSPC
Reunião da Comissão em ____/____/____
Presidente: Deputado Elizeu Nascimento
Relator:

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 113/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	